



**Ordem dos Advogados do Brasil**

*Seção do Distrito Federal  
Tribunal de Ética e Disciplina*

**PORTARIA Nº 81, DE 1º DE JULHO DE 2013.**

*Estipula novo horário para atendimento ao público externo no âmbito da Secretaria do TED.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 24, VII, do Regimento Geral do Tribunal de Ética e Disciplina.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Estipula novo horário para atendimento ao público externo no âmbito da Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, exclusivamente de 13h às 19h, no mês de julho de 2013.

**Artigo 2º** – O horário de funcionamento de 9h às 13h é destinado ao desenvolvimento de atividades internas e de inspeção da Secretaria.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**ERIK FRANKLIN BEZERRA**  
Presidente do TED/OAB-DF